

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1 – Identificação da Unidade Demandante

<i>Unidade Demandante</i>	Coordenadoria de Comunicação Social		
<i>Responsável pela Unidade</i>	Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima	<i>Matrícula</i>	7100
<i>E-mail da Unidade</i>	mariaeduarda.vaz@trt6.jus.br	<i>Telefone</i>	(81) 3225-3215


 MARIA  
 EDUARDA VAZ  
 DE OLIVEIRA  
 CORREA LIMA.  
 27/10/2022 13:50

### 2 – Identificação da Demanda

<i>Descrição Sucinta</i>	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de tradução/interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva remota (RSI)		
<i>Quantidade Estimada</i>	640 horas		
<i>Fonte de Recursos</i>	E.D.: 3390.39.05 (Publicidade Institucional e de Utilidade Pública no Estado de Pernambuco).	<i>Estimativa de Valor</i>	<b>R\$ 196.262,40</b>
<i>Data para Contratação</i>	outubro/2022	<i>Grau de Prioridade</i>	Baixa

### 3 – Justificativa da Necessidade da Contratação



3.1 - A prestação dos serviços será utilizada nos vídeos das sessões das Turmas, das Seção Especializada e do Pleno do TRT6.

3.2 - O TRT6 não constitui em seu quadro de pessoal profissional tradutor/intérprete de Libras para atender a demanda de tradução simultânea ou consecutiva para a Língua Brasileira de Sinais.

3.3 - Justifica-se a contratação na medida em que as sessões de julgamento das Turmas, Seções Especializadas e do Pleno traduzidas-interpretadas de forma simultânea ou consecutiva remota (RSI) para a Língua Brasileira de Libras alcançará o público específico que tenha deficiência auditiva e surdez, tratando-se, portanto, de um projeto de acessibilidade comunicacional, em consonância com a Resolução CSJT nº 218, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre o uso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus para atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

3.4 - A contratação do serviço de tradução-intérprete de libras simultânea ou consecutiva remota (RSI) tende a aproximar o público específico de deficientes auditivos e surdos das atividades do Tribunal.

3.5 - A Resolução CSJT nº 218/2018 prevê, no Art. 12, "Os Tribunais Regionais do Trabalho disponibilizarão acesso em seus portais, sítios eletrônicos e aplicativos para dispositivos móveis a software de código aberto de tradução de conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS". E no parág. único reza: **"A tradução de que trata o caput deverá ser disponibilizada em vídeo, mediante janela com intérprete de LIBRAS"**.

3.6 - A contratação também visa atender ao Planejamento Estratégico do Tribunal, que busca fortalecer a relação institucional do Judiciário com a sociedade, prestando esclarecimento sobre os direitos trabalhistas, bem como sobre a atuação da Justiça do Trabalho em Pernambuco.

#### 4 – Resultados Pretendidos

<b>Tipo de Resultado</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Detalhamento (mensurar, se possível).</b>
<i>Melhoria em serviços ou infraestrutura</i>			
<i>Melhoria de controle e/ou redução de riscos</i>			
<i>Manutenção de serviços ou infraestrutura</i>			
<i>Ganho de produtividade</i>			
<i>Redução de esforço</i>			
<i>Redução de custo</i>			
<i>Atendimento à exigência legal ou administrativa</i>			<i>Atendimento do público específico de deficiente auditivo e surdos. Cumprimento da Resolução CSJT nº 218/2018.</i>
<i>Outros (especificar)</i>			



**5 – Restrições para Atendimento da Demanda**

<b>Tipo de Restrição</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Detalhamento</b>
<i>Limitação de prazo</i>	<i>x</i>		<i>Uso do orçamento disponibilizado pelo CSJT</i>
<i>Limitação de custo</i>			
<i>Limitação de equipe da área demandante</i>			
<i>Outras (especificar)</i>			<b><i>Necessita urgência na tramitação do processo.</i></b>

**6 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD**

<b>Não há vinculação ou dependência com outro DFD.</b>
--

**7 – Alinhamento Estratégico**

7.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

<b>Objetivo Estratégico Institucional</b>	
<i>x</i>	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
	<i>Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</i>
<i>x</i>	<i>Garantir a duração razoável do processo</i>
	<i>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados</i>
	<i>Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas</i>
	<i>Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas</i>
	<i>Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</i>
	<i>Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira</i>
	<i>Incrementar modelo de Gestão de Pessoas</i>
	<i>Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados</i>
	<i>Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional</i>

7.2 – Detalhe como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item



anterior, citando, inclusive, a sua eventual previsão em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou de gestão.

**Objetivo Estratégico: Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais**

Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultados da justiça do trabalho para a sociedade, visando fortalecer a transparência e a sua imagem.

**Objetivo Estratégico: Garantir a Duração Razoável do Processo**

Materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases, garantido-se a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e observados os princípios de devido processo legal, reduzindo-se o congestionamento de processos e elevando-se a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

A contratação se alinha aos dois objetivos estratégicos acima citados, além de atender à da Resolução CSJT nº 218/2018 e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

A contratação do serviço não está prevista no Plano Anual de Contratações de 2022 e 2023. No entanto, foi disponibilizado verba por meio do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 54/2022, foi informada a autorização de recursos atinentes ao Plano de Distribuição de Recursos para Ações Prioritárias - (PDRAP) para 2022, informado ao TRT6 por meio do Ofício Circular CSJT.GP.SG nº 65/2022.

Estima-se nova liberação orçamentária pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o próximo exercício financeiro, a fim de cobrir a despesa.

O orçamento está disponível no Elemento Despesa 3390.39.05 e Programa de Trabalho: Publicidade Institucional e de Utilidade Pública no Estado de Pernambuco.

**8 – Indicação de servidor da unidade demandante para participação no planejamento da contratação**

<i>Servidor para Participar do Planejamento</i>	<i>Cybelle Lustosa de Paula</i>	<i>Matrícula</i>	<i>2165</i>
<i>E-mail do Servidor</i>	<i>cybelle.lustosa@trt6.jus.br</i>	<i>Telefone</i>	<i>3225-3214</i>
<i>Servidor para Participar do Planejamento</i>	<b>HELEN DE ALBUQUERQUE MOREIRA</b>	<i>Matrícula</i>	<i>30860003031</i>
<i>E-mail do Servidor</i>	<i>helen.moreira@trt6.jus.br</i>	<i>Telefone</i>	<i>3225-3214</i>

Recife, 27 de outubro de 2022

Maria Eduarda Vaz Correa de Oliveira Lima  
Coordenadora de Comunicação Social

